



**LEI MUNICIPAL Nº 3.379/2023** 

DE 1° DE MARÇO DE 2023.

Celeiro do Centro-Serra

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVOCAR SERVIDOR DO QUADRO DE FISIOTERAPEUTA, PARA MAIS 10 (DEZ) HORAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VANDERLEI HERMES – VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica autorizado o Poder Executivo a convocar servidor do Quadro Geral de Servidores do Município, Denominação Funcional: FISIOTERAPEUTA, para mais 10 (dez) horas semanais, para exercer atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde, para atuar na Rede Bem Cuidar, devendo o convocado cumprir as atribuições do cargo de Fisioterapeuta, fazendo jus ao vencimento proporcional, do cargo básico de Fisioterapeuta.

**Art. 2º**. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01 FUNDO MINICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS 08.01.10.301.0067.2071 Manutenção do Funda da Saúde -ASPS 3190.11.00.00.00.00 VENC. E VANTAGENS FIX-PESSOAL CIV 3190.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

**Art. 3º**. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 1º de março de 2023.

**VANDERLEI HERMES,** 

Vice-Prefeito em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 1º.03.2023

## **VIVIANE REDIN MERGEN**

Secretária da Administração,

Planejamento, Ind., Com. e Turismo.